



PORTARIA N.º 162/98

Concede Gratificação Especial à servidora **EDITE DIAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **EDITE DIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.350.858-1-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora – nível 06, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré-Escolar, o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 1929/98, em consonância ao artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 1998.

[Handwritten signature of Fernando Scanavaca]

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

1-7-4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

1 - Janna

PORTARIA N.º 12378

Concedo Gratificação Especial à servidora EDITE BIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora EDITE BIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 2.350.858-1-224-PR, ocupante do cargo de Professor(a) - Letrada na Secretaria de Educação - Matrícula de Profissional de 156 (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Decreto nº 1929/88, em consonância ao artigo 260, incisos II e IV da Lei Complementar 018/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

PARO MUNICIPAL em 22 de maio de 1998

[Handwritten signatures and scribbles]

ADAVANÇADA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 28/04/98 DE N.º 6982 UMUARAMA, 28/04/98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO